



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

1

Terça-feira • 1 de Setembro de 2020 • Ano IV • Nº 895

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Planalto publica:

- **Portaria Nº 013/2020, de 19 de agosto de 2020** - Instaura Processo Administrativo nº 002/2020, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 014/2020, de 19 de agosto de 2020** - Instaura Processo Administrativo nº 003/2020, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 15/2020, de 19 de agosto de 2020** - Instaura Processo Administrativo nº 004/2020, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 16/2020, de 19 de agosto de 2020** - Instaura Processo Administrativo nº 005/2020, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 017/2020, de 19 de agosto de 2020** - Instaura Processo Administrativo nº 006/2020, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 18/2020, de 19 de agosto de 2020** - Instaura Processo Administrativo nº 007/2020, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 19/2020, de 19 de agosto de 2020** - Instaura Processo Administrativo nº 008/2020, e dá outras providências.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

GABINETE DO PREFEITO

administracao@planalto.ba.gov.br

PORTARIA Nº 013/2020, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

*“Instaura Processo Administrativo nº 002/2020,
e dá outras providências”.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com espeque no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, artigos 94 e 216, alínea “b” da Lei Municipal nº 321/2010, bem como nos artigos 126 e 140 da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o requerimento administrativo formulado pela parte interessada junto ao setor de Recursos Humanos deste Município, exoneração em virtude de aposentadoria;

Considerando a vedação da acumulação remunerada de cargos públicos, ressalvadas as exceções legais previstas no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;

Considerando não pesar contra a requerente nenhuma espécie de condenação administrativa ou judicial em virtude de ato ilícito praticado no decorrer de seu labor;

Considerando a carta de concessão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

R E S O L V E:

Art. 1º. DETERMINAR a abertura de Processo Administrativo nº 002/2020, para que se proceda à exoneração da Servidora **DALVAIR MACEDO COELHO BRITO**, ocupante do cargo de Professor Nível III, cadastrada no setor de Recursos Humanos sob a Matrícula nº 000082, admitida em 01/03/1986, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Planalto, Estado da Bahia.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Planalto, Estado da Bahia, Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2020.

EDILSON DUARTE DA CUNHA
Prefeito Municipal

GESTÃO 2017/2020

Praça Duque de Caxias, 104. Centro, Planalto – BA / Fone: (77) 3434-2137
e-mail:administracao@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

GABINETE DO PREFEITO

administracao@planalto.ba.gov.br

PORTARIA Nº 014/2020, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

"Instaura Processo Administrativo nº 003/2020, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com espeque no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, artigos 94 e 216, alínea "b" da Lei Municipal nº 321/2010, bem como nos artigos 126 e 140 da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o requerimento administrativo formulado pelas partes interessadas junto ao setor de Recursos Humanos deste Município, exoneração em virtude de aposentadoria;

Considerando a vedação da acumulação remunerada de cargos públicos, ressalvadas as exceções legais previstas no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;

Considerando não pesar contra as requerentes nenhuma espécie de condenação administrativa ou judicial em virtude de ato ilícito praticado no decorrer de seu labor;

Considerando a carta de concessão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

R E S O L V E:

Art. 1º. DETERMINAR a abertura de Processo Administrativo nº 003/2020, para que se proceda à exoneração da Servidora **MARLENE GOMES FREIRE**, ocupante do cargo de Zeladora, cadastrada no setor de Recursos Humanos sob a Matrícula nº 000573, admitida em 12/04/1999, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Planalto, Estado da Bahia.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Planalto, Estado da Bahia, Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2020.

EDILSON DUARTE DA CUNHA
Prefeito Municipal

GESTÃO 2017/2020

Praça Duque de Caxias, 104. Centro, Planalto – BA / Fone: (77) 3434-2137
e-mail:administracao@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

GABINETE DO PREFEITO

administracao@planalto.ba.gov.br

PORTARIA Nº 15/2020, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

“Instaura Processo Administrativo nº 004/2020, e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com espeque no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, artigos 94 e 216, alínea “b” da Lei Municipal nº 321/2010, bem como nos artigos 126 e 140 da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o requerimento administrativo formulado pela parte interessada junto ao setor de Recursos Humanos deste Município solicitando exoneração em virtude de aposentadoria;

Considerando a vedada legal de acumulação remunerada de cargos públicos, ressalvadas as exceções legais previstas no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;

Considerando que não pesa contra a requerente nenhuma espécie de condenação administrativa ou judicial em virtude de ato ilícito praticado no decorrer de seu labor;

Considerando a carta de concessão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

R E S O L V E:

Art. 1º. DETERMINAR a abertura de Processo Administrativo nº 004/2020, para que se proceda à exoneração da servidora **MARILENE OLIVEIRA BOTELHO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, cadastrada no setor de Recursos Humanos sob a Matrícula nº 000651, admitida em 01/04/1998, lotada na secretaria sob sua chefia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Planalto, Bahia.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Planalto, Estado da Bahia.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Planalto, Estado da Bahia, Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2020.

EDILSON DUARTE DA CUNHA
Prefeito Municipal

GESTÃO 2017/2020

Praça Duque de Caxias, 104. Centro, Planalto – BA / Fone: (77) 3434-2137
e-mail:administracao@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

GABINETE DO PREFEITO

administracao@planalto.ba.gov.br

PORTARIA Nº 16/2020, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

“Instaura Processo Administrativo nº 005/2020, e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com espeque no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, artigos 94 e 216, alínea “b” da Lei Municipal nº 321/2010, bem como nos artigos 126 e 140 da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o requerimento administrativo formulado pela parte interessada junto ao setor de Recursos Humanos deste Município solicitando exoneração em virtude de aposentadoria;

Considerando a vedada legal de acumulação remunerada de cargos públicos, ressalvadas as exceções legais previstas no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;

Considerando que não pesa contra a requerente nenhuma espécie de condenação administrativa ou judicial em virtude de ato ilícito praticado no decorrer de seu labor;

Considerando a carta de concessão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

R E S O L V E:

Art. 1º. DETERMINAR a abertura de Processo Administrativo nº 005/2020, para que se proceda à exoneração da servidora **MARIA PIRES TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, cadastrada no setor de Recursos Humanos sob a Matrícula nº 000328, admitida em 01/04/1998, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Planalto, Bahia.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Planalto, Estado da Bahia.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Planalto, Estado da Bahia, Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2020.

EDILSON DUARTE DA CUNHA
Prefeito Municipal

GESTÃO 2017/2020

Praça Duque de Caxias, 104. Centro, Planalto – BA / Fone: (77) 3434-2137
e-mail:administracao@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

GABINETE DO PREFEITO

administracao@planalto.ba.gov.br

PORTARIA Nº 017/2020, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

“Instaura Processo Administrativo nº 006/2020, e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com espeque no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, artigos 94 e 216, alínea “b” da Lei Municipal nº 321/2010, bem como nos artigos 126 e 140 da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o requerimento administrativo formulado pela parte interessada junto ao setor de Recursos Humanos deste Município solicitando exoneração em virtude de aposentadoria;

Considerando que é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, ressalvadas as exceções legais previstas no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;

Considerando que não pesa contra a requerente nenhuma espécie de condenação administrativa ou judicial em virtude de ato ilícito praticado no decorrer de seu labor;

Considerando a carta de concessão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

R E S O L V E:

Art. 1º. DETERMINAR a abertura de Processo Administrativo nº 006/2020, para que se proceda à exoneração da servidora **RENILDE AMARAL SOUZA DE MELO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, cadastrada no setor de Recursos Humanos sob a Matrícula nº 000373, admitida em 15/04/1999, lotada na Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Planalto, Estado da Bahia.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Planalto, Estado da Bahia, Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2020.

EDILSON DUARTE DA CUNHA

Prefeito Municipal

GESTÃO 2017/2020

Praça Duque de Caxias, 104. Centro, Planalto – BA / Fone: (77) 3434-2137
e-mail:administracao@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

GABINETE DO PREFEITO

administracao@planalto.ba.gov.br

PORTARIA Nº 18/2020, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

“Instaura Processo Administrativo nº 007/2020, e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com espeque no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, artigos 94 e 216, alínea “b” da Lei Municipal nº 321/2010, bem como nos artigos 126 e 140 da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o requerimento administrativo formulado pela parte interessada junto ao setor de Recursos Humanos deste Município solicitando exoneração em virtude de aposentadoria;

Considerando a vedação legal da acumulação remunerada de cargos públicos, ressalvadas as exceções legais previstas no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;

Considerando que não pesa contra o requerente nenhuma espécie de condenação administrativa ou judicial em virtude de ato ilícito praticado no decorrer de seu labor;

Considerando a carta de concessão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

R E S O L V E:

Art. 1º. DETERMINAR a abertura de Processo Administrativo nº 007/2020, para que se proceda a exoneração do Servidor **JAILTON ANDRADE MOURA**, ocupante do cargo de Porteiro, cadastrado no setor de Recursos Humanos sob a Matrícula nº 000469, admitido em 12/04/1999.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Planalto, Estado da Bahia.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Planalto, Estado da Bahia, Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2020.

EDILSON DUARTE DA CUNHA

Prefeito Municipal

GESTÃO 2017/2020

Praça Duque de Caxias, 104. Centro, Planalto – BA / Fone: (77) 3434-2137
e-mail:administracao@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

GABINETE DO PREFEITO

administracao@planalto.ba.gov.br

PORTARIA Nº 19/2020, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

“Instaura Processo Administrativo nº 008/2020, e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com espeque no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, artigos 94 e 216, alínea “b” da Lei Municipal nº 321/2010, bem como nos artigos 126 e 140 da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o requerimento administrativo formulado pela parte interessada junto ao setor de Recursos Humanos deste Município solicitando exoneração em virtude de aposentadoria;

Considerando a vedação legal da acumulação remunerada de cargos públicos, ressalvadas as exceções legais previstas no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;

Considerando que não pesa contra o requerente nenhuma espécie de condenação administrativa ou judicial em virtude de ato ilícito praticado no decorrer de seu labor;

Considerando a carta de concessão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

R E S O L V E:

Art. 1º. DETERMINAR a abertura de Processo Administrativo nº 008/2020, para que se proceda à exoneração do Servidor **JOSE ADEMIR FERREIRA BRITO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, cadastrado no setor de Recursos Humanos sob a Matrícula nº 000613, admitido em 15/06/1994, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Planalto, Estado da Bahia.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Planalto, Estado da Bahia, Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2020.

EDILSON DUARTE DA CUNHA

Prefeito Municipal

GESTÃO 2017/2020

Praça Duque de Caxias, 104. Centro, Planalto – BA / Fone: (77) 3434-2137
e-mail:administracao@planalto.ba.gov.br